



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação – NUPG
Núcleo de Educação a Distância – NEAD

EDITAL Nº 55/2020 - PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO – MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG, a Coordenação de Educação a Distância, NEAD e a Coordenação da Universidade Virtual do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

A abertura de **INSCRIÇÕES** para o **PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS**, para o curso **PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO – MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O curso será ofertado na modalidade de Educação a Distância, pela UNICENTRO e desenvolvido em convênio com a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio da Universidade Virtual do Paraná, UVPR e da Unidade Gestora do Fundo Paraná/UGF, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os Cursos de Especialização *Lato Sensu*, ofertados na modalidade de educação a distância da UNICENTRO, são regidos pelas regras estabelecidas neste edital e executados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP/UNICENTRO, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação – Especialização *Lato Sensu* - MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UNICENTRO;

1.2 Tem direito a participar deste processo seletivo, candidatos devidamente graduados, em CURSOS DE ENSINO SUPERIOR CONCLUÍDOS e ofertados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação/MEC;

1.3 O Curso de Pós-Graduação – Especialização *Lato Sensu* - MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO - UNICENTRO, é ofertado na modalidade de educação a distância, com a realização também de atividades presenciais, dentre elas: avaliações, seminários, congressos, demais eventos na modalidade *online* e/ou presenciais, defesa de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, entre outras atividades



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação – NUPG
Núcleo de Educação a Distância – NEAD

presenciais que poderão ser otimizadas e organizadas pela Coordenação do Curso no decorrer da sua oferta, as quais ocorrerão nos seguintes Polos: CURITIBA/PR, CAMPO LARGO/PR, GUARAPUAVA/PR, GUARANIÁ/PR, FOZ DO IGUAÇU/PR, LONDRINA/PR, APUCARANA/PR, SARANDI/PR, GOIOERÊ/PR E RESERVA/PR.

2 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições devem ser efetuadas das 18 horas do dia 27 de novembro de 2020 até, às 23 horas e 59 minutos, do dia 20 de dezembro de 2020, exclusivamente pela internet, acessando o endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/nead-esp/2020/1>.

2.1.1 Informamos que o candidato pode, se inscrever, em apenas um dos polos de oferta;

2.2 Para realização da inscrição, o candidato deve observar os seguintes procedimentos:

2.2.1 Realizar o preenchimento da ficha de Inscrição, com informações pessoais e profissionais, a qual está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/nead-esp/2020/1>

2.2.2 Toda a documentação necessária para a inscrição, deve ser devidamente digitalizada, salva em formato PDF e anexada, em espaço indicado no *site* de inscrição.

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Para a **efetivação da** inscrição pela **internet**, o candidato deve preencher os dados solicitados e postar toda a documentação relacionada abaixo:

a) **BANDEJA 1 - DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** (diploma do Ensino Superior), devidamente reconhecido pelo MEC ou documento de certidão de conclusão de curso do Ensino Superior, documento este, que comprova o término do curso de graduação, o qual também deve informar a data em que foi realizada a colação de grau. Entretanto, esta certidão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curto prazo para efeitos legais, e deverá ser apresentado o diploma de conclusão de curso de graduação no prazo de até o dia 26 de fevereiro de 2021 (Caso o candidato possua uma **segunda graduação**, postar o Diploma nessa bandeja);

b) **BANDEJA 2 - HISTÓRICO ESCOLAR** do curso de graduação, contendo todas as páginas, constando ainda a carga horária e a data de colação de grau (Caso o candidato possua uma segunda graduação, postar o Histórico Escolar completo nessa bandeja);

c) **BANDEJA 3 - Cédula de Identidade - RG** ou do Registro de Nacionalidade Estrangeira, RNE e o **Cartão de Pessoa Física - CPF**;

d) **BANDEJA 4 - Comprovante de Experiência Profissional e outros documentos comprobatórios para cômputo dos quesitos do Anexo IV.** (Declaração de Emprego expedida pelas Unidades de Recursos Humanos (RH) dos Órgãos, devidamente assinada e identificada pela Chefia da Unidade de RH, especificando cargo e tempo laboral da atividade ou Dossiê Histórico Funcional ou registro expedido em Carteira de Trabalho. Diploma e histórico de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, devidamente concluídos).

3.2 A efetivação da INSCRIÇÃO, consiste na análise dos documentos citados acima, sendo “item 3, subitem 3.1: a, b, c, d”, deste Edital, ~~devidamente anexados~~, em conformidade com o espaço indicado no



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação – NUPG
Núcleo de Educação a Distância – NEAD

site de inscrição e mediante a publicação de edital de homologação dos candidatos inscritos;

3.3 O não envio da documentação constante no “item 3.1”, acima, impossibilita o candidato de passar para a fase seguinte, deste processo seletivo: o processo de matrícula.

4 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de classificação e pontuação do candidato será constituído, a partir dos critérios disponibilizados abaixo, que serão sumarizados, conforme Anexo IV:

- a) Tempo de atuação no Setor Público;
- b) Formação, em nível superior, em cursos de tecnologia (Tecnólogo de Nível Superior em Tecnologia em Gestão Pública, engenharias da área da computação e internet); Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação;
- c) Experiência profissional em área tecnológica ou inovação;
- d) Tempo de atuação no Terceiro Setor;
- e) Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, devidamente concluídos;
- f) Outro curso de graduação, sendo uma segunda formação de nível superior (graduação esta, além da utilizada para inscrição nesse processo seletivo).

4.2 No caso de empate entre os candidatos, tem preferência o candidato com maior idade.

5 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FÍSICOS NO POLO

5.1 Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida terão matrícula provisória efetivada, considerando o limite de vagas por polo, **OBSERVADO** o processo classificatório. Ressaltamos, que a matrícula definitiva está condicionada a entrega e análise dos documentos físicos solicitados no “item 3, subitem 3.1: a, b, c, d”, deste Edital.

5.2 Para que a matrícula definitiva seja efetivada, os candidatos que tiverem sua matrícula provisória homologada, conforme edital publicado para esse fim, a partir do dia 23 de dezembro de 2020, no site <http://ead.unicentro.br>, deverão entregar os documentos constantes abaixo, **até o dia 26 de fevereiro de 2021**, no Polo para o qual for selecionado. Segue o rol de documentos:

5.2.1 Fotocópia Autenticada do **Diploma de Conclusão de Graduação**, frente e verso, devidamente reconhecido;

5.2.1.1 Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de documento que comprove a realização de colação de grau, acompanhado de Termo de Compromisso, devidamente assinado (Anexo III);

5.2.1.2 Caso o candidato não apresente documento comprobatório de colação de grau, pode apresentar histórico escolar completo (com data de colação), juntamente com o Termo de Compromisso, devidamente assinado (Anexo III);

Home Page: <http://www.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação – NUPG
Núcleo de Educação a Distância – NEAD

5.2.1.3 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente são aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil;

5.2.2 Cópia Autenticada do respectivo **Histórico Escolar de Graduação** completo;

5.2.2.1 O Histórico Escolar completo deve conter todas as páginas, constando a carga horária e a data de colação de grau;

5.2.2.2 Para os casos em que o candidato apresente diploma ou histórico incompleto em conjunto com documento comprobatório de data de colação de grau, o candidato deve apresentar Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo III);

5.2.3 Cópia da **Cédula de Identidade – R.G.** (somente será aceita a Cédula de Identidade – R.G.) ou cópia do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE) ou Carteira de Identidade Militar;

5.2.3.1 Não são aceitos CNH, Carteira Profissional ou qualquer outra forma de identificação que não seja as citadas no item 5.2.3;

5.2.4 **Fotocópia do CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

5.2.5 Duas **fotos modelo 2x2** recentes, não serão aceitas fotos 3x4;

5.2.6 Requerimento de matrícula, conforme Anexo II, devidamente preenchido e assinado;

5.3 O resultado da análise dos documentos físicos será publicado em edital específico.

6 DAS VAGAS

6.1 Nesta oferta são disponibilizadas as vagas, em seus respectivos Polos de oferta, conforme quadro abaixo:

UF DO POLO	NOME DO POLO	QUANTIDADE DE VAGAS
PR	ARAPONGAS	15
PR	ASTORGA	15
PR	BELA VISTA DO PARAÍSO	15
PR	BITURUNA	15
PR	CÂNDIDO DE ABREU	15
PR	CÉU AZUL	15
PR	FAXINAL	15
PR	IRETAMA	15
PR	IVAIPORÃ	15
PR	LAPA	15
PR	NOVA TEBAS	15
PR	PALMITAL	15
PR	PATO BRANCO	15
PR	PINHÃO	15
PR	PONTA GROSSA	15
PR	PRUDENTÓPOLIS	15



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação – NUPG
Núcleo de Educação a Distância – NEAD

PR	SÃO JOÃO DO IVAÍ	15
PR	TAMARANA	15
PR	UMUARAMA	15
TOTAL DE VAGAS:		285

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

7.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implica no cancelamento de sua inscrição/matricula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.3 A UNICENTRO não se responsabiliza por pedidos de inscrição, via internet, não concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.4 Não é aceito pedido de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico (*e-mail*), condicional e intempestivo.

7.5 As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

7.7 Os itens constantes no edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

7.8 O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG e a Coordenação do NEAD/UNICENTRO se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula, caso seja necessário;

7.9 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG, pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* - MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO – UNICENTRO, objeto deste Edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 08 de dezembro de 2020.


Prof. Dr. Léo Raifur
Coordenador do NEAD


Prof.ª Dr.ª Maria A. Crissi Knuppel
Coordenadora UVPR


Prof.ª Dr.ª Sandra M. Andrade
Coordenadora NUPG

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Iratí: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATÍ – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação – NUPG
Núcleo de Educação a Distância – NEAD

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividades	Data/Período
Período de Inscrição	De 08 de dezembro de 2020 até dia 20 de dezembro de 2020.
Edital de Seleção	23 de dezembro de 2020.
Prazo de Recurso	28 e 29 de dezembro de 2020
Publicação dos resultados do recurso	30 de dezembro de 2020.
Publicação do Resultado Final	30 de dezembro de 2020.
Prazo Final de entrega dos documentos do Edital	26 de fevereiro de 2021.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Iratí: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação – NUPG
Núcleo de Educação a Distância – NEAD

ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer matrícula no curso de **ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO** - Modalidade de Educação a Distância

RA(a ser preenchido pela DIAP-PG): _____ / _____ / _____ / _____ / _____ / _____ / _____ / _____ / _____ / _____ / _____ / _____

1. Dados Pessoais

Nome:		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:
		Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

2. Endereço

Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Celular: ()	Fone: ()
E-mail (principal):		
E-mail (alternativo):		

3. Formação universitária

Graduação em:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

N. Termos

P. Deferimento.

....., / / 2020.
Assinatura do Requerente

Espaço Destinado à DIAP-PG
() Fotocópia frente e verso do RG e CPF;
() Fotocópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau;
() Fotocópia autenticada frente e verso do histórico de graduação constando a data da colação de grau;
() 2 Fotos 2x2 recentes;
Deferido em: _____ / _____ / _____ Home Page: http://www.unicentro.br



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação – NUPG
Núcleo de Educação a Distância – NEAD

Por: _____

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO - EAD)

DADOS PESSOAIS

Nome:	
CPF:	RG:
CURSO	
POLO	

Declaro estar ciente que, após a assinatura do presente termo de compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação a entregar, até o dia 26 de fevereiro de 2021, no Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG, a seguinte documentação:

() Fotocópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.

***Somente para os casos em que o candidato apresente histórico constando data de colação de grau ou histórico incompleto em conjunto com certidão/declaração de conclusão com data de colação.**

E/OU

() Cópia Autenticada do respectivo Histórico Escolar de Graduação Completo, constando a data de colação de grau.

***Somente para os casos em que o candidato apresente diploma ou histórico incompleto em conjunto com certidão/declaração de conclusão com data de colação.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data: _____ / _____ / _____

ASSINATURA ALUNO (A)



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO IV – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Pontuação do Candidato
4.1 Formação, de nível superior, em área de tecnologia*	20 pontos	
4.2 Segunda formação de nível superior	10 pontos	
4.3 Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Máximo: 1 (um) curso	20 pontos	
4.4 Curso de Especialização <i>lato sensu</i> Máximo: 1 (um) curso.	10 pontos	
4.5 Tempo de atuação no Serviço Público	2 pontos por ano Máximo: 30 pontos	
4.6 Experiência profissional em área tecnológica ou de inovação	2 pontos por ano Máximo: 20 pontos	
4.7 Tempo de atuação no Terceiro Setor	2 pontos por ano Máximo: 30 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO:		

(*) Tecnólogo de Nível Superior em Tecnologia em Gestão Pública, engenharias da área da computação e internet); Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação.